



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro -Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO, QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIÚNA E GIFRANZA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Secretária Municipal de Gabinete, **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **A. CONTRATANTE** e a Empresa **GIFRANZA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.663.769/0001-09, com sede à Rua Barão de Pirapitingui, nº 35 - Bairro: Vila Industrial, CEP.: 13035-570, no Município Campinas, Estado de São Paulo, representada legalmente neste ato por seu Sócio Proprietário Senhor **Antônio Marcelo Andrade de Medeiros**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.595.279-3 e inscrito no CPF/MF sob nº 109.804.948-93, residente e domiciliado no Município Jaguariúna, Estado de São Paulo, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, pelo presente instrumento decidem aditar o **Contrato nº 061/2018**, Processo Administrativo nº **16423/2017**, Tomada de Preços nº **012/2017**, para continuidade na construção de estrutura de piso para a área de transbordo do lixo domiciliar, com fornecimento de material e mão de obra, ficando entre si justo e aditado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de **19 de Maio de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jaguariúna, 18 de Maio de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária Municipal de Gabinete

GIFRANZA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Antônio Marcelo Andrade de Medeiros

RG nº 18.595.279-3

CPF/MF sob nº 109.804.948-93

Testemunhas:

Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Aline Fernanda Arruda Leite
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780 – www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

1º ADITAMENTO

Tomada de Preços nº 017/2017

Processo Administrativo nº 16423/2017

Contrato nº 061/2018

Objeto: Continuidade na construção de estrutura de piso para a área de transbordo do lixo domiciliar, com fornecimento de material e mão de obra.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: GIFRANZA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando- se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 18 de Maio de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

GIFRANZA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Antônio Marcelo Andrade de Medeiros
RG nº 18.595.279-3
CPF/MF sob nº 109.804.948-93